PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 645/17

Considerando que a comunidade do Jardim Cruzeiro, localizado no bairro do Uruguai na cidade baixa possui em longo do seu eixo territorial mais de 300 mil habitantes e uma grande zona comercial que se localiza entre as mediações da Ribeira e Uruguai

Considerando ainda que a região citada para tal empreendimento municipal apresentado, apesar de ser um local bastante povoado, ainda é desprovido de um mercado municipal que atenda às necessidades diárias dos seus moradores, tendo os mesmos a necessidade de se deslocar de sua origem para o centro mais próximo

Considerando ainda que o principal objetivo de um Mercado Municipal Público é aproximar os seguimentos comerciais das pessoas que necessitam no seu dia a dia de comprar produtos de qualidade para o preparo da alimentação familiar

Considerando ainda que este tipo de intervenção municipal cria canais próprios de comercialização da produção de produtos oriundos do município e região, estimulando a produção de hortifrutigranjeiro, bem como todos os produtos proveniente do setor primário.

Entendendo ainda que a função primordial dos mercados municipais, é além de fortalecer a região economicamente, o mesmo ainda fortalece o espirito cooperativo e associativo entre comerciantes e consumidores locais, criando canais de comercialização que permitem o escoamento de grande quantidade de produtos.

Assim, diante do exposto, solicito a participação dos nobres vereadores na aprovação da proposta apresentada e as providências do Poder Executivo Confiante no nobre espirito público que sempre honrou esta casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que através do órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade técnica para a construção de um Mercado Municipal na Localidade do Jardim Cruzeiro, localizado no bairro do Uruguai.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2017.

HÉLIO FERREIRA